

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU

RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CONSU/UNIFAEMA

Criar o Curso Superior Bacharelado em
Biomedicina.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Faema - UNIFAEMA, Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no exercício das atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe confere o Art. 15 do Estatuto, e por decisões tomadas em assembleia do CONSU. CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto do Centro Universitário FAEMA em seu Art. 11, inciso III;

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 e atualizações, o DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, o DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 e atualizações, RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2016, assim como, as Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso Superior em Biomedicina (Bacharelado), com 60 vagas anuais, em regime de oferta semestral, na modalidade presencial, a ser ministrado na SEDE do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, conforme a seguir:

	Curso Superior	Titulação	Quantidade de Semestres (Integralização)	Carga Horária	Vagas Anuais
I	Biomedicina	Bacharelado	08	3.300	60

EB

* Presidente designada conforme inciso IV, Art. 10 do Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA

Avenida Machadinho, nº 4.349, Área de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

www.unifaema.edu.br

Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

Art. 2º. Ratificar e Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior supracitado na modalidade presencial levando em consideração a Resolução nº 039 do CONSEPE UNIFAEMA de 18 de maio de 2023, que aprova o PPC do Curso de Biomedicina, em consonância com a legislação e normativas educacionais em vigor.

Art. 3º. A Coordenação do Curso Superior Biomedicina e o respectivos Núcleo Docente Estruturante (NDE), deverão revisar periodicamente o perfil do egresso profissional, os conteúdos programáticos e a bibliografia básica e complementar dos componentes curriculares, assim como acompanhar a execução do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes 18 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.


Filomena Maria Minetto Brondani
Presidente/CONSU

** Presidente designada conforme inciso IV, Art. 10 do Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA*